



Universidade de Brasília (UnB)
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas
(FACE)
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)
Bacharelado em Ciências Contábeis

ANNANDA PAOLA NUNES SANTOS

**ANÁLISE DA EVIDENCIAÇÃO DE ARRENDAMENTOS DE COMPANHIAS
AÉREAS**

Brasília, DF
2023

ANNANDA PAOLA NUNES SANTOS

ANÁLISE DA EVIDENCIAÇÃO DE ARRENDAMENTOS DE COMPANHIAS AÉREAS

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito parcial de obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Prof. Responsável: Professora Dr^a Fernanda Fernandes Rodrigues

Linha de pesquisa: Contabilidade e Mercado Financeiro

Área: Contabilidade Financeira

Brasília, DF
2023

SS237a

SANTOS, ANNANDA PAOLA NUNES
ANÁLISE DA EVIDENCIAÇÃO DE ARRENDAMENTOS DE COMPANHIAS
AÉREAS / ANNANDA PAOLA NUNES SANTOS; orientador FERNANDA
FERNANDES RODRIGUES. -- Brasília, 2023.
35 p.

Monografia (Graduação - Ciências Contábeis) --
Universidade de Brasília, 2023.

1. Arrendamentos. 2. Companhias Aéreas. 3. Evidenciação.
4. IFRS 16. I. FERNANDES RODRIGUES, FERNANDA, orient. II.
Título.

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Diêgo Madureira de Oliveira
Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor José Márcio Carvalho
**Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas
Públicas**

Professor Doutor Sérgio Ricardo Miranda Nazaré
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professora Doutora Fernanda Fernandes Rodrigues
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Diurno

Professor Mestre Wagner Rodrigues dos Santos
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Noturno

ANNANDA PAOLA NUNES SANTOS

ANÁLISE DA EVIDENCIAÇÃO DE ARRENDAMENTOS DE COMPANHIAS AÉREAS

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito parcial de obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Profa. Doutora Fernanda Fernandes Rodrigues
Orientadora
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais
Universidade Brasília (UnB)

Prof. Doutor Eduardo Bona Safe de Matos
Examinador
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais
Universidade de Brasília (UnB) ou outra instituição

BRASÍLIA
2023

RESUMO

As mudanças introduzidas pela IFRS 16 para a divulgação de arrendamentos trouxe um aumento de informações a serem evidenciadas pelos arrendatários. Considerando que as companhias aéreas, segundo IASB (2016), representam o setor da indústria mais impactado pela norma, espera-se que o impacto neste setor também seja representativo. Por isso o estudo tem como objetivo identificar o nível de evidenciação que as companhias aéreas nacionais e internacionais estão apresentando no que se refere aos itens de divulgação trazidos pela IFRS 16, compreendendo os três primeiros anos de vigência da norma, de 2019 a 2021. Para isso, a metodologia adotada nessa pesquisa é descritiva com abordagem qualitativa, realizada a partir de análise de conteúdo das demonstrações financeiras de 29 companhias aéreas pelo período de 2019 a 2021 por meio da aplicação de um *checklist* que contempla todos os itens de divulgação exigidos pela norma. Com esse estudo, concluiu-se que: as companhias aéreas possuem limitações em evidenciar itens sobre arrendamentos de baixo valor, sobre renda de subarrendamento de ativos de direito de uso e sobre fluxos de caixa futuros, aos quais o arrendatário está potencialmente exposto e que não estão refletidos na mensuração de passivos de arrendamentos. Conclui-se, também, que a evidenciação aumentou ao longo dos anos com a divulgação de mais itens em 2020 e 2021 do que em 2019, o que resultou no aumento da média da evidenciação total que passou de 59% em 2019 para 61% em 2020 e 2021.

Palavras-chaves: Arrendamentos. Companhias Aéreas. Evidenciação. IFRS 16.

ABSTRACT

The changes directed by IFRS 16 for the disclosure of leases brought an increase of information to be evidenced by lessees. Considering that airlines, according to IASB (2016), represent the industry sector most impacted by the standard, it is expected that the impact on this sector will also be representative. Therefore, the study aims to identify the level of disclosure that national and international companies are presenting with regard to the disclosure items brought by IFRS 16, comprising the first three years of validity of the standard, from 2019 to 2021. Therefore, the methodology adopted in this research is descriptive with a qualitative approach, carried out from the content analysis of the financial personnel of 29 airlines for the period from 2019 to 2021 through the application of a checklist that includes all the disclosure items required by the standard. With this study, it was concluded that: airlines are limited in disclosing items on low-value privacy, on income from subleasing of right-of-use assets and on future cash flows, to which the lessee is potentially exposed and which does not are reflected in the measurement of liabilities of residences. It is also concluded that disclosure has increased over the years with the disclosure of more items in 2020 and 2021 than in 2019, which resulted in an increase in the average of total disclosure that went from 59% in 2019 to 61% in 2020 and 2021.

Keywords: Leases. Airlines. Disclosure. IFRS 16

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Identificando um contrato que contém arrendamento	11
---	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Alterações nas divulgações do arrendatário introduzidas pela IFRS 16	13
Quadro 2 - Divulgação para os arrendadores	14
Quadro 3 – <i>Checklist</i> dos itens de divulgação	19

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Limitações da amostra	17
Tabela 2 - Lista de companhias aéreas que compõe a amostra	18
Tabela 3 - Evidenciação no Ano de 2019	21
Tabela 4 - Evidenciação no Ano de 2020	22
Tabela 5 - Evidenciação no Ano de 2021	24
Tabela 6 - Média anual da evidenciação dos grupos	26
Tabela 7 - Aplicação do <i>Checklist</i> por itens nos anos de 2019, 2020 e 2021	27

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 REFERENCIAL TEÓRICO	11
2.1 Arrendamento Mercantil e as principais mudanças introduzidas pela IFRS 16.....	11
2.2 Divulgação de arrendamentos.....	13
2.3 Pesquisas Anteriores	14
3 PROCEDER METODOLÓGICO	17
3.1 Universo e Amostra.....	17
3.2 Instrumentos de Pesquisa	19
4 RESULTADOS E ANÁLISES	21
4.1 O ano de 2019.....	21
4.3 O ano de 2021	24
4.4 Quanto as médias da evidenciação dos grupos.....	26
4.5 Quanto aos itens de divulgação	27
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERÊNCIAS	31
APÊNDICES	34
APÊNDICE A – Informações Evidenciadas em 2019	34
APÊNDICE B – Informações Evidenciadas em 2020	34
APÊNDICE C – Informações Evidenciadas em 2021	35

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade como uma ciência social, é afetada pelas complexidades do ambiente em que está inserido. O processo de globalização da economia trouxe a necessidade de informações contábeis mais compreensíveis a fim de aumentar a comparabilidade das informações. Portanto, a contabilidade procura uma harmonização em termos mundiais para se tornar uma linguagem acessível a mais usuários (NIYAMA; SILVA, 2021).

A partir de tais necessidades, iniciou-se o processo de convergência contábil que ocasionou mudanças nas normas contábeis e a transformação do *International Accounting Standards Committee* (IASC) em *International Accounting Standards Board* (IASB) no ano de 2001. O IASB é um órgão independente do setor privado, responsável pelo estudo e desenvolvimento das *IFRS Standards*, estas que são padrões internacionais de contabilidade que possuem alta qualidade, e são mais transparentes e eficientes para o mercado financeiro, sendo globalmente aceitos (IFRS, 2022).

Nesse cenário de padronização contábil, às normas sobre arrendamentos tem sofrido mudanças ao longo do tempo, principalmente pelo interesse dos usuários por informações contábeis mais transparentes. Até 2018, a IAS 17 foi a principal norma internacional sobre arrendamentos, entre suas principais características está à classificação de arrendamento entre operacional e financeiro. Entretanto, essa separação de arrendamentos se tornou problemática, por possibilitar que os arrendatários realizassem financiamentos de ativos e os classificassem como arrendamento operacional, tornando as informações distorcidas para os usuários externos, em especial os investidores “que precisavam ajustar as demonstrações financeiras das entidades arrendatárias para incluir ativos e passivos omitidos” (NIYAMA; SILVA, 2021, p. 234).

Com a finalidade de acabar com essa problemática, o IASB emitiu a IFRS 16, que entrou em vigência no ano de 2019, e passou a exigir que os arrendatários reconheçam grande parte de seus arrendamentos no balanço patrimonial, desconsiderando se o arrendamento se caracteriza como financeiro ou operacional. “O IASB acredita que isso resultará em uma representação mais fiel dos ativos e passivos dos arrendatários e maior transparência das obrigações financeiras dos arrendatários e atividades de arrendamento” (ERNST & YOUNG, 2019, p. 2).

A IFRS 16 também trouxe mudanças na divulgação de arrendamentos, principalmente para as empresas arrendatárias que tiveram um aumento de informações a serem divulgadas,

sendo necessário divulgar sobre ativos, despesas e passivos. Vale comentar que a evidenciação se configura como um compromisso da contabilidade com as necessidades de informações de seus usuários e com seus próprios objetivos, sendo assim as informações devem proporcionar interpretação adequada aos usuários, pois suas decisões são tomadas com base na quantidade e qualidade das informações divulgadas (IUDICIBUS, 2021).

Considerando as mudanças propostas, observa-se que a nova norma contábil causará mais impactos em alguns setores do que outros. Entre os setores mais impactados está o setor varejista, o setor de transporte e, em especial o setor das companhias aéreas que possuem aproximadamente 22,7% de pagamentos futuros que deverão ser reconhecidos no balanço patrimonial (IASB, 2016).

Diante do exposto, a pergunta desse estudo é: Qual é o nível de divulgação de informações contábeis sobre arrendamentos que as companhias aéreas nacionais e internacionais estão apresentando nos três primeiros anos de aplicação da IFRS 16? A partir dessa pergunta, a pesquisa busca determinar se o setor aéreo divulga suas informações sobre arrendamentos como foi determinado pela norma.

Portanto, a presente pesquisa tem como objetivo identificar o nível de evidenciação que as companhias aéreas nacionais e internacionais estão apresentando no que se refere aos itens de divulgação trazidos pela IFRS 16, compreendendo os três primeiros anos de vigência da norma, de 2019 a 2021.

A pesquisa pode contribuir para os usuários externos da contabilidade que esperam um nível de divulgação maior com a aplicação a IFRS 16 e que a partir da pesquisa podem entender determinados aspectos e estimar o nível de divulgação. Além disso, a pesquisa é relevante a ciência contábil por apresentar que informações atualizadas sobre a evidenciação de arrendamentos de acordo com os itens de divulgação da IFRS 16.

Este trabalho foi dividido em cinco seções: a primeira é a introdução, em seguida está o referencial teórico que aborda alguns aspectos sobre as mudanças introduzidas pela IFRS 16, a divulgação de arrendamentos e um resumo de pesquisas anteriores. A terceira seção expõe os procedimentos metodológicos; a quarta seção apresenta os resultados e análises; e a quinta seção apresenta as conclusões da pesquisa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Arrendamento Mercantil e as principais mudanças introduzidas pela IFRS 16

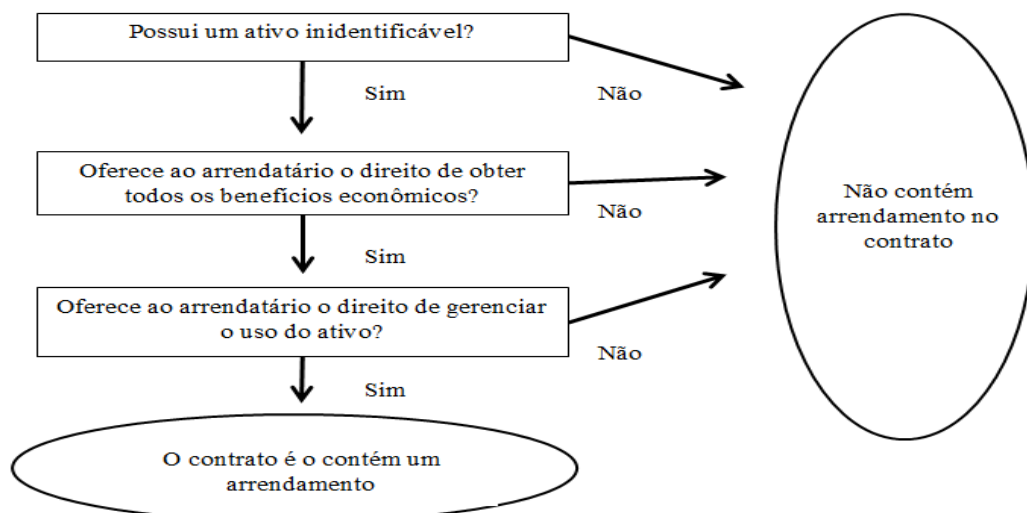
As operações de arrendamentos podem ser definidas como transações celebradas entre o proprietário de determinado bem que por meio de um “contrato, ou parte do contrato, transfere o direito de usar um ativo (ativo subjacente) por um período de tempo em troca de contraprestação” (IASB, 2016, p. 25).

Na IAS 17, norma vigente até 2018, os arrendamentos eram classificados entre operacional e financeiro, e possuíam norma de contabilização de acordo com sua classificação. Matos e Niyama (2018) resumem que, no arrendamento operacional, os riscos e benefícios do bem arrendado não pertencem ao arrendatário e no arrendamento financeiro todos os riscos e benefícios são transferidos para o arrendatário.

Entretanto, o novo normativo para arrendamentos que entrou em vigência em janeiro de 2019, trouxe como principal mudança, o fim da separação entre operacional e financeiro para as arrendatárias. Com isso, a partir do início do contrato de arrendamentos as empresas deverão reconhecer os ativos e passivos.

Outra mudança importante foram os novos requisitos para identificar um contrato de arrendamentos, sendo necessário possuir os seguintes itens: (1) ser um ativo identificável, (2) oferecer ao arrendatário o direito de obter todos os benefícios econômicos e (3) oferecer ao arrendatário o direito de gerenciar o uso do ativo (IASB, 2016). Caso o contrato não possua algum dos itens mencionados, ele não pode ser considerado um contrato de arrendamento. A Figura 1 apresenta um fluxograma com os elementos-chave para identificar um contrato de arrendamentos.

Figura 1: Identificando um contrato que contém arrendamento



Fonte: Adaptado de IASB (2016).

Em relação ao reconhecimento, a mensuração, a apresentação e divulgação de arrendamentos, a IFRS 16 trouxe novas regras para os arrendatários. No reconhecimento para os arrendatários surgiu um modelo contábil único de *leasing*, no qual será reconhecido um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento como contrapartida no balanço patrimonial e, na demonstração de resultados, haverá uma despesa total de arrendamento, que corresponde à soma da depreciação do bem com os juros (IASB, 2016).

Visoto (2018) ressalta que o objetivo da norma é assegurar o reconhecimento dos principais ativos e passivos oriundos de contratos de arrendamentos a partir do modelo único contábil, sendo assim, a IFRS 16 traz impactos direcionados às empresas arrendatárias, principalmente as que atuam comércio por possuírem valores significativos nos seus contratos de leasing.

Quanto a mensuração, tal norma estabelece que deverá ser feita em duas etapas. Primeiramente, deverá ser realizada uma mensuração inicial do ativo de direito de uso ao custo e do passivo de arrendamento ao valor presente de pagamentos que ainda não são efetuados (IASB, 2016).

Posteriormente, deverá ser realizada uma mensuração subsequente do ativo de direito de uso utilizando o método de custo e do passivo de arrendamento, que possuirá o valor contábil aumentado para refletir os juros sobre o passivo e reduzido o para refletir os pagamentos realizados, por fim, o valor contábil deverá ser remensurado para refletir qualquer reavaliação ou modificações do arrendamento, ou para refletir pagamentos revisados na essência (IASB, 2016).

Para a apresentação das contas, a norma também estabelece regras a serem utilizadas no reconhecimento do arrendamento. A KPMG (2016) resume que a conta de direito de uso e a conta de passivo de arrendamentos devem ser apresentadas separadamente no balanço ou na nota explicativa. Na demonstração de resultados, a despesa de arrendamentos deve apresentar separadamente os juros sobre o passivo de arrendamentos e a depreciação do ativo de direito de uso.

É importante ressaltar que as principais mudanças foram direcionadas para as empresas arrendatárias e, por isso, os arrendadores foram os menos impactados. Matos e Murcia (2019) comentam alguns argumentos usados pelo IASB para justificar as poucas alterações para os arrendadores. Entre os argumentos, está o fato de que os usuários compreendiam bem o modelo e por não haver ajustes significativos nas análises das

demonstrações financeiras dos arrendadores por parte dos analistas, por não considerarem a contabilidade do arrendador falha.

2.2 Divulgação de arrendamentos

A fim de oferecer mais transparência aos usuários, a IFRS 16 trouxe um aumento significativo de informações que devem ser divulgadas, quando comparada com a IAS 17. O objetivo dos requisitos de divulgação é que as entidades divulguem informações que permitam aos usuários “avaliar o efeito que os arrendamentos têm na posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa do arrendatário”. (ERNST & YOUNG, 2019, p. 3).

As regras de divulgação para os arrendatários abrangem os parágrafos de 51 a 60 da norma. Nela estão expostas instruções de como devem ser divulgadas as informações quantitativas, qualitativas e as adicionais em casos específicos.

A Ernst & Young (2019) demonstra as alterações nas divulgações comparando algumas das novas exigências quantitativas e adicionais (quando aplicável) da IFRS 16 com as exigências da IAS 17 e outras divulgações da IFRS, como pode ser observado no Quadro 1.

Quadro 1 - Alterações nas divulgações do arrendatário introduzidas pela IFRS 16

Divulgações da IFRS 16	IAS 17 e outras divulgações da IFRS	Mudou?
Despesas relacionadas ao arrendamento	Requisitos gerais da IAS 16 Ativo Imobilizado e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações	Modificado
Renda de sublocação de ativos de direito de uso	Não exigido pela IAS 17	Novo
Fluxos de caixa totais para arrendamentos	Exigido pela IAS 17	Sem Alteração
Adições aos ativos de direito de uso	Requisitos gerais da IAS 16	Modificado
Ganhos ou perdas decorrentes de transações de venda ou retroarrendamento	Não exigido sob a IAS 17	Novo
Valor contábil de ativos de direito de uso por classe de ativo subjacente	Exigido pela IAS 17	Sem alteração
Compromissos para arrendamentos de curto prazo	Não aplicável	Novo
Análise de vencimento de passivos de arrendamentos	Requisitos gerais de acordo com a IFRS 7	Modificado
Natureza das atividades de arrendamento	Exigido pela IAS 17	Sem alteração
Futuras saídas de caixa, aos quais o arrendatário está potencialmente exposto, que não estão refletidos na mensuração de passivos de arrendamento. Isso inclui exposição decorrente de: <ul style="list-style-type: none"> – pagamentos variáveis de arrendamentos – opções de extensão e rescisão – garantias de valor residual – arrendamentos que ainda não iniciados, com os quais o arrendatário já está 	Requisitos de divulgação limitados da IAS 17	Modificados e Novos

comprometido		
Restrições ou convênios impostos por arrendamentos	Requisitos de divulgação limitados da IAS 17	Modificado

Fonte: Adaptada de Ernst & Young (2019)

A partir do Quadro 1, verifica-se que a maioria das exigências da IFRS 16 são oriundas de modificações de outras normas já existentes, ou são inéditas. Nota-se que as divulgações quantitativas são, em maioria, relacionadas com o balanço patrimonial, a demonstração de resultados, a demonstração do resultado abrangente e dos fluxos de caixa.

Quanto às divulgações qualitativas, KPMG (2016) resume que a norma solicita a divulgação de uma descrição de como o risco de liquidez relacionado com passivos de arrendamentos é gerenciado e a divulgação do uso da isenção para arrendamentos de curto prazo ou de baixo valor.

Para os arrendadores também houve aumento das informações que devem ser divulgadas. Essas informações devem ser divulgadas de acordo com o tipo de arrendamento. KPMG (2016) apresenta os principais itens que os arrendadores devem divulgar. O Quadro 2 demonstra o que a norma exige para o arrendamento operacional e para o arrendamento financeiro.

Quadro 2 - Divulgação para os arrendadores

Arrendamento Financeiro	Arrendamento Operacional
Informações quantitativas	
<ul style="list-style-type: none"> – Lucro ou prejuízo de venda. – Receita financeira no investimento líquido no arrendamento. – Receita de arrendamento relativa aos pagamentos variáveis não incluídos no investimento líquido no arrendamento. – Alterações significativas no valor contábil do investimento líquido no arrendamento. – Análise detalhada dos vencimentos dos pagamentos a receber do arrendamento. 	<ul style="list-style-type: none"> – Receita de arrendamento relativa aos pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou uma taxa. – Outras receitas de arrendamento. – Análise detalhada dos vencimentos dos pagamentos a receber do arrendamento. – Se aplicável, divulgações em conformidade com a IAS 16 (separadamente de outros ativos), IAS 36, IAS 38, IAS 40 e IAS 41.
Informações qualitativas	
<ul style="list-style-type: none"> – Alterações significativas no valor contábil do investimento líquido no arrendamento 	<ul style="list-style-type: none"> – Não se aplica

Fonte: KPMG (2016, p.54)

2.3 Pesquisas Anteriores

Algumas pesquisas realizadas anteriormente ajudaram a compreender as principais mudanças nos requisitos de divulgação para empresas arrendatárias trazidas pela IFRS 16. No geral, as pesquisas que buscaram analisar a adequação de empresas arrendatárias aos itens de divulgação da norma através da aplicação de *checklist* foram as que serviram como base para este estudo.

Ressalta-se que há inúmeras pesquisas com mesmo tema e com aplicação de *checklist*, entretanto, destaca-se a pesquisa de Moura (2017) que foi uma das primeiras pesquisas brasileiras que estudou sobre evidenciação de arrendamentos de acordo com os requisitos da nova norma contábil. Esta pesquisa estudou o grau de evidenciação de empresas arrendatárias listadas no Ibovespa que após as mudanças introduzidas pela IAS 17 e IFRS 16. Para isso, a pesquisa realizou uma comparação entre a IAS 17/CPC 06 R1 e a IFRS16/CPC 06 R2 através da aplicação de dois *checklists* com uma amostra composta por 17 companhias que apresentavam arrendamentos em seus balanços patrimoniais ou notas explicativas. A pesquisa concluiu que as empresas não se adequaram totalmente a IAS 17 e ao mesmo tempo anteciparam os requisitos propostos pela IFRS 16.

Já pesquisa de Silva, Gonzales e Santos (2022) se destaca por sua amostra representativa de 27 empresas. Esta pesquisa estudou o nível de *disclosure* contábil em empresas listadas na B3 pertencentes ao segmento de consumo não-cíclico, aplicando os requisitos de divulgação da IFRS 16. Para atingir seu objetivo, a pesquisa utilizou método qualitativo e analisou as demonstrações que compõem a amostra através de um *checklist*. Os resultados mostram que grande parte das empresas ainda não se adequaram ao exigido pela IFRS 16, sendo divulgado pouco mais do que a metade dos itens exigidos.

A pesquisa de Oliveira (2020) também se destaca por estudar como as empresas portuguesas divulgam a informação sobre a aplicação da norma IFRS 16 em suas demonstrações e, a partir disso, identificar qual foi o nível de divulgação no primeiro ano de vigência da norma. Para isso, foi utilizada uma amostra de 18 empresas e foi elaborado um índice de divulgação tendo como base um *checklist* elaborado pela Ernst & Young. Em resumo, a pesquisa concluiu que, no primeiro ano de vigência da norma as empresas portuguesas apresentaram uma divulgação não exemplar, sendo que 66% das empresas analisadas divulgaram mais do que 60% dos itens obrigatórios.

Destaca-se também a dissertação de Paula (2022) que apresentou uma amostra de 77 empresas e que utilizou um *checklist* mais abrangente que as pesquisas apresentadas anteriormente, sendo analisados os itens 52, 53, 54, 58 e 59 da norma. Esta pesquisa estudou os dois primeiros anos de vigência da norma para identificar quais são os fatores explicativos do nível de evidenciação de informações sobre arrendamentos pelas empresas listadas no Índice Brasil 100. A pesquisa conclui que o tamanho da empresa possui uma associação positiva com o nível de evidenciação de arrendamentos, enquanto que há uma associação negativa com variáveis que estão relacionadas à alavancagem, que são: a realização de uma auditoria por umas das Big Four e a crise causada pela Covid-19.

Por fim, uma outra pesquisa que direcionou este estudo foi a de Matos e Niyama (2018) que apresentou um debate teórico sobre os principais desafios e impactos introduzidos pela norma IFRS 16, analisando ainda a observância dos novos modelos impostos à luz da primazia da essência sobre a forma e, apresentando considerações pontuais sobre diversos tópicos como mensuração, reconhecimento e divulgação. A pesquisa possui várias conclusões, entre elas estão: (1) os principais desafios que a norma traz são percebidos pelas arrendatárias, (2) identificar um contrato de arrendamento passou a ser uma atividade complexa e (3) houve impactos relevantes nas métricas financeiras.

3 PROCEDER METODOLÓGICO

Para este estudo com abordagem qualitativa, foi utilizado o método de pesquisa descritivo, pois possui como finalidade identificar um comportamento a partir de análises de relatórios anuais de companhias aéreas. Nesta pesquisa, procurou-se identificar se o nível de divulgação das empresas estudadas está de acordo com exigido pela norma IFRS 16. “Uma das principais características da pesquisa qualitativa é a predominância da descrição. Descrição de pessoas, de situações, de acontecimentos, de reações, inclusive transcrições de relatos” (MARTINS; THEÓPHILO, 2016, p. 140).

Nesse estudo foi realizada uma pesquisa documental. Lakatos e Marconi (2021) afirmam que a característica da pesquisa documental é utilizar fontes primárias, ou seja, a fonte que não é originada de análises de uma fonte anterior, e que a coleta de dados é restrita a documentos escritos ou não.

Em relação à coleta de dados, foi realizada uma busca pelos relatórios anuais nos *sites* oficiais de cada companhia e em *sites* que possuem como finalidade reunir relatórios anuais de diversas empresas. Dentro dos relatórios anuais foram analisadas as demonstrações financeiras dos anos de 2019, 2020 e 2021.

3.1 Universo e Amostra

De acordo com o IASB, em seu documento *Effects and Analysis* publicado em 2016, o setor das companhias aéreas é o setor mais impactado pela IFRS 16, entre os demais setores da indústria. Por essa razão, o universo da pesquisa é representado por todas as empresas do setor das companhias aéreas que corresponde a 300 companhias aéreas, em 120 países (IATA, 2023).

Para delimitar a amostra, foi utilizada a lista de 2021 das 100 melhores companhias de aviação comercial publicada no *site* da empresa de consultoria *Skytrax*. Entretanto, algumas companhias não puderam ser analisadas e foram excluídas da amostra. A Tabela 1 apresenta as limitações da amostra e os motivos da exclusão das companhias.

Tabela 1- Limitações da amostra

Descrição	Quantidade
Companhias que não disponibilizaram suas informações na <i>internet</i>	12
Companhias que não disponibilizaram suas informações nos três anos analisados	18
Companhias de capital fechado	40
Companhias que não adotam a norma	1
Total de exclusões	71

Fonte: Elaboração Própria

Com a tabela 1, observa-se a exclusão de 71 companhias, sendo assim, a amostra se fixa em 29 companhias aéreas. A Tabela 2 apresenta as 29 companhias aéreas que compõem a amostra.

Tabela 2 – Lista de companhias aéreas que compõe a amostra

Nº	Companhias	País
1	Aegean Airlines	Grécia
2	Aeroflot	Rússia
3	Air Canada	Canadá
4	American Airlines	Estados Unidos da América
5	Azul S/A	Brasil
6	British Airways	Reino Unido
7	China Airlines	Taiwan
8	China Eastern Airlines	China
9	China Southern Airlines	China
10	Copa Airlines	Panamá
11	Delta Airlines	Estados Unidos da América
12	Emirates	Emirados Árabes Unidos
13	Eva Air	Taiwan
14	Finnair	Finlândia
15	Hawaiian Holdings	Estados Unidos da América
16	Indigo Airlines	Índia
17	Jet2.Com	Reino Unido
18	Jetblue Airways	Estados Unidos da América
19	Korean Airlines	Coreia do Sul
20	Lufthansa	Alemanha
21	Norwegian Air Shuttle	Noruega
22	Qatar Airways	Catar
23	Ryanair	Irlanda
24	Saudi Airlines	Arábia Saudita
25	Singapore Airlines	Singapura
26	Southwest Airlines	Estados Unidos da América
27	Turkish Airlines	Turquia
28	United Airlines	Estados Unidos da América
29	Wizz Air	Hungria

3.2 Instrumentos de Pesquisa

A fim de identificar a evidenciação de arrendamentos de cada companhia aérea analisada foi aplicado um *checklist* com 22 itens que devem ser divulgados, de acordo com a IFRS 16. O *checklist* foi dividido em quatro grupos, sendo que: o primeiro grupo possui itens que são relacionados com as demonstrações financeiras; o segundo grupo possui itens relacionados com a forma e a composição da divulgação; o terceiro grupo possui itens referentes a divulgações adicionais; e o quarto grupo possui itens relacionados a casos específicos. O Quadro 3 apresenta o *checklist* elaborado para a análise.

Quadro 3 – Checklist dos itens de divulgação

Grupo	Descrição	
I - Demonstrações Financeiras	1	A entidade divulga encargos de depreciação para ativos de direito de uso por classe de ativo subjacente?
	2	A entidade divulga a despesa de juros sobre passivos de arrendamento?
	3	A entidade divulga a despesa referente a arrendamentos de curto prazo aplicando uma base linear ao longo do prazo de arrendamento ou em outra base sistemática se essa base representar melhor o padrão do benefício do arrendatário?
	4	A entidade divulga a despesa referente a arrendamentos de baixo valor aplicando uma base linear ao longo do prazo de arrendamento ou em outra base sistemática se essa base representar melhor o padrão do benefício do arrendatário?
	5	A entidade divulga a despesa referente a pagamentos variáveis de arrendamento não incluída na mensuração de passivos de arrendamento?
	6	A entidade divulga a renda de subarrendamento de ativos de direito de uso?
	7	A entidade divulga a saída de caixa totais para arrendamentos?
	8	A entidade divulga as adições aos ativos de direito de uso?
	9	A entidade divulga os ganhos ou perdas decorrentes de transações de venda e retroarrendamento?
	10	A entidade divulga o valor contábil dos ativos de direito de uso no final do relatório período por classe de ativo subjacente?
II - Forma e Composição	11	A entidade divulga informações sobre seus arrendamentos, dos quais é arrendatário, em nota explicativa única ou seção separada em suas demonstrações financeiras?
	12	A entidade divulga as informações dos itens de 1 a 10 em formato de tabela, a menos que outro formato seja mais apropriado?
	13	Os valores divulgados devem incluir custos que um arrendatário incluiu no valor contábil de outro ativo durante o período de relatório.
III - Divulgações Adicionais	14	A entidade divulga uma análise de vencimento de passivos de arrendamento de acordo com a IFRS 7.39 e IFRS 7.B11 separadamente das análises de vencimento de outros passivos financeiros?
	15	A entidade divulga a natureza das atividades de arrendamento do arrendatário?
	16	A entidade deve divulgar os fluxos de caixa futuros, aos quais o arrendatário está potencialmente exposto, que não estão refletidos na mensuração de passivos de arrendamento
	17	A entidade divulga as restrições ou acordos impostos por arrendamentos?
	18	A entidade divulga as transações de venda e retroarrendamento?

IV - Casos Específicos	19	A entidade divulga o valor de seus compromissos de arrendamento para arrendamentos de curto prazo contabilizados, aplicando a IFRS 16.6, se a carteira de arrendamentos de curto prazo, com a qual está comprometido no final do período de relatório, for diferente da carteira de arrendamentos de curto prazo ao qual se refere a despesa de arrendamentos de curto prazo divulgada?
	20	Se os ativos de direito de uso atendem à definição de propriedade para investimento, a entidade aplica os requisitos de divulgação na IAS 40?
	21	Se a entidade mensurar os ativos de direito de uso por valores reavaliados de acordo com a IAS 16, a entidade divulga as informações exigidas pela IAS 16.77 para esses ativos de direito de uso?
	22	Se a entidade contabiliza arrendamentos de curto prazo ou arrendamentos de ativos de baixo valor aplicando a IFRS 16.6, ela divulga esse fato?

Fonte: Adaptado de IASB (2016).

Vale comentar que o *checklist* abrange todos os itens de divulgação da norma e a criação de grupos se justifica por possibilitar uma análise mais objetiva de tais itens. Sendo assim, o Grupo I possui itens quantitativos que são associados às demonstrações financeiras, o Grupo II, possui itens que indicam o que deve compor a divulgação e a maneira adequada de se divulgar, o Grupo III possui informações qualitativas ou adicionais que não se encaixam nos critérios do Grupo I. Por fim, o grupo IV possui somente itens que se aplicam a situações específicas que algumas empresas arrendatárias podem apresentar.

Para o preenchimento do *checklist* foram atribuídos os valores 1 ou 0 de acordo com o atendimento do item, sendo que 1 significa que o item foi divulgado de maneira adequada e, 0 significa que o item indicado não foi divulgado de maneira adequada ou que o item foi atendido parcialmente. No caso do Grupo IV, que se refere a casos específicos, 1 significa que o item se aplica a entidade e 0 significa que o item não se aplica a entidade, e que será desconsiderado para a calcular a evidenciação total.

Ressalta-se que o instrumento *checklist* possui algumas limitações como a relevância da informação, e por isso deve-se considerar a possibilidade de que a não divulgação do item pode ser justificado pela relevância dessa informação.

Posteriormente, foram somados todos os valores atribuídos aos itens do *checklist* de cada companhia aérea e, a partir disso, foi calculada a evidenciação total, o percentual de evidenciação por grupo e a evidenciação por item.

4 RESULTADOS E ANÁLISES

4.1 O ano de 2019

A Tabela 3 apresenta a evidenciação obtida pelas companhias aéreas em cada grupo analisado em 2019. Observa-se que as companhias aéreas alcançaram um nível de evidenciação razoável, com uma média de 59%, sendo a menor evidenciação total da companhia Jet2.com de 21% e a maior evidenciação total da companhia Eva Air com 79%.

Tabela 3 - Evidenciação no Ano de 2019

Companhia Aérea	Evidenciação em %				
	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Total
Eva Air	100%	33%	60%	25%	79%
Aeroflot	70%	33%	100%	25%	74%
China Eastern Airlines	70%	100%	60%	25%	74%
Copa Airlines	80%	67%	60%	25%	74%
Finnair	80%	67%	60%	25%	74%
Air Canada	80%	67%	60%	0%	72%
British Airways	80%	67%	40%	25%	68%
Lufthansa	80%	67%	40%	25%	68%
Norwegian Air Shuttle	70%	33%	80%	25%	68%
Singapore Airlines	60%	67%	80%	25%	68%
Aegean Airlines	50%	100%	60%	25%	63%
Azul S/A	70%	67%	40%	25%	63%
China Airlines	60%	67%	60%	25%	63%
China Southern Airlines	70%	33%	60%	25%	63%
Korean Airlines	70%	67%	40%	25%	63%
Saudi Airlines	60%	67%	60%	25%	63%
American Airlines	40%	67%	100%	0%	61%
Southwest Airlines	50%	67%	80%	0%	61%
Ryanair	50%	67%	60%	25%	58%
United Airlines	50%	67%	60%	0%	56%
Indigo	50%	33%	60%	25%	53%
Emirates	60%	0%	40%	50%	50%
Qatar Ariways	50%	33%	40%	25%	47%
Wizz Air	30%	67%	60%	25%	47%
Hawaiian Holdings	40%	67%	40%	0%	44%
Jetblue Airways	50%	33%	40%	0%	44%
Turkish Airlines	40%	67%	20%	25%	42%
Delta Airlines	30%	67%	20%	0%	33%
Jet2.Com	20%	0%	20%	25%	21%
Média	59%	56%	55%	20%	59%

Fonte: Elaboração Própria

No Grupo I, relativo às Demonstrações Financeiras, nota-se que todas as companhias aéreas evidenciaram pelo menos 20% dos itens analisados, a companhia com menos itens evidenciados foi a Jet2.com, que divulgou encargos de depreciação de ativos de direito de uso por classe de ativo subjacente e as adições aos ativos de direito de uso (itens 1 e 8). Por outro lado, a Eva Air evidenciou todos os itens do grupo.

Quanto ao Grupo II, Forma e Composição, às empresas Emirates e Jet2.com não divulgaram suas informações conforme o exigido nos itens 11, 12 e 13. A Aegean Airlines e a China Eastern Airlines cumpriram todas as exigências de divulgação da norma, alcançando 100% de evidenciação do grupo.

O Grupo III, Divulgações Adicionais, foi completamente divulgado pela Aeroflot e pela American Airlines, entretanto, a Delta Airlines e a Turkish Airlines divulgaram somente os acordos impostos por arrendamentos (item 17) e a Jet2.com divulgou o item 14, informando que divulga uma análise de vencimento de passivos de arrendamento de acordo com a IFRS 7.39 e IFRS 7.B11 separadamente das análises de vencimento de outros passivos financeiros.

No Grupo IV sobre Casos Específicos, 7 companhias não apresentaram casos aplicáveis, enquanto 22 divulgaram que contabiliza arrendamentos de curto prazo ou arrendamentos de ativos de baixo valor aplicando a IFRS 16.6 (item 22). A Emirates divulgou que seus ativos de direito de uso atendem à definição de propriedade para investimento e os divulga de acordo com a IAS 40 (item 20), sendo assim, a Emirates apresentou a maior divulgação do grupo com 50%.

4.2 O Ano de 2020

A Tabela 4 apresenta a evidenciação obtida pelas companhias aéreas em cada grupo analisado em 2020. Verifica-se que o nível de evidenciação é superior quando comparado com 2019, sendo a menor evidenciação 32% pela Emirates e a maior evidenciação 84% pela Finnair, a média da evidenciação total também aumentou para 61%.

Tabela 4 - Evidenciação no Ano de 2020

Companhia Aérea	Evidenciação em %				
	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Total
Finnair	90%	67%	80%	25%	84%
Norwegian Air Shuttle	90%	33%	80%	25%	79%
Aeroflot	70%	33%	100%	50%	75%
China Eastern Airlines	70%	100%	60%	25%	74%
Copa Airlines	80%	67%	60%	25%	74%
Eva Air	90%	33%	60%	25%	74%

Air Canada	80%	67%	60%	0%	72%
British Airways	80%	67%	40%	25%	68%
Lufthansa	80%	67%	40%	25%	68%
Singapore Airlines	60%	67%	80%	25%	68%
Aegean Airlines	50%	100%	60%	25%	63%
China Airlines	60%	67%	60%	25%	63%
Indigo	60%	33%	80%	25%	63%
Korean Airlines	70%	67%	40%	25%	63%
Saudi Airlines	60%	67%	60%	25%	63%
American Airlines	40%	67%	100%	0%	61%
Southwest Airlines	50%	67%	80%	0%	61%
Azul S/A	50%	67%	60%	25%	58%
China Southern Airlines	60%	33%	60%	25%	58%
Qatar Ariways	60%	67%	40%	25%	58%
Ryanair	50%	67%	60%	25%	58%
Jetblue Airways	60%	33%	60%	0%	56%
United Airlines	50%	67%	60%	0%	56%
Wizz Air	40%	67%	60%	25%	53%
Hawaiian Holdings	40%	67%	40%	0%	44%
Turkish Airlines	40%	67%	20%	25%	42%
Delta Airlines	30%	67%	20%	25%	37%
Jet2.Com	40%	33%	20%	25%	37%
Emirates	40%	0%	20%	25%	32%
Média	60%	59%	57%	21%	61%

Fonte: Elaboração Própria

Em 2020, 16 empresas mantiveram os percentuais de evidenciação de 2019, 9 melhoraram, em destaque a Jet2.com que evidenciou três itens a mais em 2020 e 4 deixaram de divulgar itens, em especial a Emirates que deixou de divulgar quatro itens.

No Grupo I, relativo às Demonstrações Financeiras, as companhias Eva Air, Norwegian Air Shuttle e Finnair divulgaram 90% das informações do grupo. Em comparação com 2019, a Eva Air deixou de divulgar ganhos ou perdas decorrentes de transações de venda ou retroarrendamento (item 9). Entretanto, a Finnair passou a divulgar o item 9 e a Norwegian Air Shuttle passou a divulgar o item 2, referente à despesa de juros sobre passivo de arrendamentos e à saída de caixa totais para arrendamentos (item 7). A Delta Airlines foi a companhia que menos divulgou itens do grupo, mantendo o mesmo percentual de 2019.

Quanto ao Grupo II, Forma e Composição, a Aegean Airlines e a China Eastern Airlines mantiveram 100% de evidenciação do grupo em 2020. A Emirates não divulgou suas informações conforme o exigido pela norma. Já a Jet2.com, que não divulgava nenhum item

em 2019, passou a divulgar suas informações em formato de tabela conforme exigido pelo item 12.

Quanto ao Grupo III, Divulgações Adicionais, a Aeroflot e a American Airlines divulgaram todos os itens do grupo como em 2019 e a Delta Airlines, a Turkish, a Jet2.com divulgaram os mesmos itens de 2019. Entretanto, a Emirates, que divulgava dois itens no período anterior, igualou-se às companhias como menor evidenciação do grupo, ao deixar de divulgar as transações de venda e retroarrendamento (item 18).

No Grupo IV, Casos Específicos, a Aeroflot passou a divulgar informações exigidas pela IAS 16.77 para reavaliação de ativos de direito de uso (item 21) e obteve o maior percentual de evidenciação do grupo, 50%. Por outro lado, a Emirates, que no período anterior divulgava 50% dos itens, deixou de divulgar que seus ativos de direito de uso atendem à definição de propriedade para investimento e divulga de acordo com a IAS 40 (item 20). Além disso, a Delta Airlines passou a divulgar que contabiliza arrendamentos de curto prazo ou arrendamentos de ativos de baixo valor, aplicando a IFRS 16.6 (item 22).

4.3 O ano de 2021

A Tabela 5 apresenta a evidenciação obtida pelas companhias aéreas em cada grupo analisado em 2021. Observa-se que a média se manteve a mesma do período anterior e que a Finnair apresentou o maior percentual de evidenciação do ano, de 84%, mantendo o mesmo percentual do ano anterior de 84%. A Emirates, que também apresentou o menor percentual de evidenciação do ano anterior, passou a divulgar mais um item, o que aumentou o percentual de divulgação para 35%.

Tabela 5 - Evidenciação No Ano De 2021

Companhia Aérea	Evidenciação em %				Total
	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	
Finnair	90%	67%	80%	25%	84%
Norwegian Air Shuttle	80%	100%	60%	25%	79%
China Eastern Airlines	70%	100%	60%	25%	74%
Copa Airlines	80%	67%	60%	25%	74%
Eva Air	90%	33%	60%	25%	74%
Lufthansa	80%	67%	60%	25%	74%
Air Canada	80%	67%	60%	0%	72%
Aeroflot	70%	33%	80%	50%	70%
British Airways	80%	67%	40%	25%	68%
Singapore Airlines	60%	67%	80%	25%	68%
Aegean Airlines	50%	100%	60%	25%	63%
Azul	60%	67%	60%	25%	63%
China Airlines	60%	67%	60%	25%	63%

Indigo	60%	33%	80%	25%	63%
Korean Airlines	70%	67%	40%	25%	63%
Qatar Ariways	60%	67%	60%	25%	63%
Saudi Airlines	60%	67%	60%	25%	63%
Wizz Air	60%	67%	60%	25%	63%
American Airlines	40%	67%	100%	0%	61%
Southwest Airlines	50%	67%	80%	0%	61%
United Airlines	60%	67%	60%	0%	61%
Jetblue Airways	60%	33%	60%	0%	56%
Ryanair	50%	67%	40%	25%	53%
China Southern Airlines	40%	33%	60%	25%	47%
Hawaiian Holdings	40%	67%	40%	0%	44%
Turkish Airlines	40%	67%	20%	25%	42%
Delta Airlines	30%	67%	20%	25%	37%
Jet2.Com	40%	33%	20%	25%	37%
Emirates	40%	0%	20%	50%	35%
Média	60%	61%	57%	22%	61%

Fonte: Elaboração Própria

Em relação ao período anterior, 20 companhias aéreas mantiveram os percentuais de evidenciação, 6 companhias aumentaram seus percentuais, em destaque a Wizz Air que passou a divulgar os itens 3 e 5 que, respectivamente, se referem à divulgação de despesa de arrendamentos de curto prazo e de despesa de pagamentos variáveis de arrendamento. E 3 companhias deixaram de divulgar itens, em destaque a China Southern Airlines, que deixou de divulgar os itens 3 e 5, que foram citados anteriormente.

O Grupo I, relativo às Demonstrações Financeiras, a Delta manteve seu percentual de evidenciação de 30%, e as companhias Eva Air e Finnair também apresentaram os mesmos percentuais de 2020. Já, a Norwegian Air Shuttle, que divulgou 90% de informações do grupo no ano anterior, deixou de evidenciar a saída de caixa totais para arrendamentos em 2021 (item 7).

No grupo II, Forma e Composição, a Emirates se manteve como a companhia que menos evidenciou itens do grupo e a Aegean Airlines e a China Eastern Airlines mantiveram 100% de evidenciação do grupo. A Norwegian Air Shuttle passou a evidenciar 100% do grupo, apresentando suas informações em uma única nota explicativa e divulgando custos que um arrendatário incluiu no valor contábil de outro ativo durante o período de relatório (itens 11 e 13).

Quanto ao Grupo III, Divulgações Adicionais, as companhias que menos evidenciaram são as mesmas do ano anterior, a Delta Airlines, Emirates, Jet2.com e a Turkish Airlines. A Aeroflot, que divulgava todas as informações no período anterior, deixou de divulgar as

transações de venda e retroarrendamento (item 18). A American Airlines foi a única companhia que divulgou 100% das informações adicionais em 2020.

Quanto ao Grupo IV, Casos Específicos, a Aeroflot manteve o percentual do ano anterior e a Emirates voltou a divulgar que seus ativos de direito de uso atendem à definição de propriedade para investimento e os divulga de acordo com a IAS 40 (item 20), ambas possuem o maior percentual de divulgação do grupo. Observa-se que 6 companhias não apresentaram casos aplicáveis, enquanto 23 divulgaram que contabiliza arrendamentos de curto prazo ou arrendamentos de ativos de baixo valor aplicando a IFRS 16.6 (item 22).

4.4 Quanto as médias da evidenciação dos grupos

A Tabela 6 apresenta a média anual da evidenciação dos grupos nos anos de 2019, 2020 e 2021 com a finalidade de demonstrar a evolução anual de cada grupo, apontando os principais aumentos e reduções das médias.

Tabela 6 – Média anual da evidenciação dos grupos

Ano	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV
2019	59%	56%	55%	20%
2020	60%	59%	57%	21%
2021	60%	61%	57%	22%

Fonte: Elaboração Própria

No geral observa-se que a média da evidenciação dos grupos aumenta ao longo dos anos. No Grupo I, relativo às Demonstrações Financeiras, nota-se uma evolução positiva da média, passando de 59% em 2019 para 60% em 2020. Contudo, o ano de 2021 manteve a mesma média de 2020. No Grupo II, Forma e Composição, observa-se uma evolução contínua da média ao longo dos anos, partindo da média de 56% em 2019, para 59% em 2020 e para 61% em 2021.

Quanto ao Grupo III, Divulgações Adicionais, a média aumenta em 2020, passando de 55% em 2019 para 57%, entretanto, não foi observado evolução da média em 2021, que permanece 57% em 2021. No caso do Grupo IV, Casos Específicos, nota-se que a média evolui em 2020 e em 2021, apresentando um aumento 1% na média de cada ano.

Também observa-se que o Grupo IV é o que possui as menores médias de evidenciação entre os demais, isso acontece pelo fato de que o Grupo IV é para casos específicos, portanto a divulgação dos itens do grupo é realizada de acordo com a aplicabilidade dos casos. Por outro lado, o Grupo II, é o que possui a maior média de evidenciação, apresentando a média de 61% em 2021, que é maior entre todos os anos analisados.

4.5 Quanto aos itens de divulgação

A Tabela 7 apresenta a aplicação do *Checklist* por itens nos anos de 2019, 2020 e 2021 para demonstrar os itens menos divulgados e os itens mais divulgados pelas companhias analisadas.

Tabela 7 – Aplicação do *Checklist* por itens nos anos de 2019, 2020 e 2021

Item analisado	2019		2020		2021	
	Total evidenciado	Evidenciação em %	Total evidenciado	Evidenciação em %	Total evidenciado	Evidenciação em %
1	22	76%	22	76%	22	76%
2	25	86%	26	90%	26	90%
3	25	86%	23	79%	23	79%
4	9	31%	8	28%	8	28%
5	15	52%	15	52%	15	52%
6	7	24%	6	21%	7	24%
7	15	52%	18	62%	17	59%
8	22	76%	22	76%	22	76%
9	11	38%	13	45%	14	48%
10	20	69%	21	72%	21	72%
11	14	48%	15	52%	16	55%
12	24	83%	25	86%	25	86%
13	11	38%	11	38%	12	41%
14	23	79%	23	79%	22	76%
15	25	86%	24	83%	25	86%
16	6	21%	7	24%	7	24%
17	18	62%	18	62%	18	62%
18	8	28%	11	38%	10	34%
19	0	0%	0	0%	0	0%
20	1	3%	0	0%	1	3%
21	0	0%	1	3%	1	3%
22	22	76%	23	79%	23	79%
Total	323		332		335	

Fonte: Elaboração Própria

Conforme exposto na Tabela 7, observa-se que nos três anos os itens mais divulgados foram as despesas de juros sobre passivos de arrendamento (item 2), o item que orienta divulgar informações dos itens 1 a 10 em formato de tabela, ou em outro formato seja mais apropriado (item 12) e o item sobre a divulgação a natureza das atividades de arrendamento (item 15). Ambos possuem entre 83% e 90% de evidenciação, sendo o item 2 o mais evidenciado entre os demais. Ressalta-se que os percentuais altos de evidenciação podem indicar que esses itens são os mais relevantes para as companhias aéreas.

As informações sobre despesas de arrendamentos de baixo valor (item 4), sobre a renda de subarrendamento de ativos de direito de uso (item 6), e sobre os fluxos de caixa

futuros, aos quais o arrendatário está potencialmente exposto e que não estão refletidos na mensuração de passivos de arrendamento (item 16) foram as menos atendidos nas divulgações com uma evidenciação que varia entre 21% e 31%, o que indica que há limitações para evidenciação desses itens, podendo ser considerados menos relevantes as companhias aéreas.

Os itens 19, 20 e 21 que se referem a casos específicos, foram os menos aplicáveis às companhias aéreas. Em 2019, o item 20 que é aplicável no caso de divulgação de informações exigidas pela IAS 40 para ativos de direito de uso que atendem à definição de propriedade para investimento foi divulgado pela Emirates. Em 2020, o item 21 que é aplicável no caso de divulgação de informações exigidas pela IAS 16.77 para reavaliação de ativos de direito de uso foi divulgado pela Aeroflot. Em 2021, o item 20 foi divulgado pela Emirates e o item 21 foi divulgado pela Aeroflot.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como objetivo identificar o nível de evidenciação que as companhias aéreas nacionais e internacionais estão apresentando no que se refere aos itens de divulgação trazidos pela IFRS 16, compreendendo os três primeiros anos de vigência da norma, de 2019 a 2021. A análise se deu por meio de um *checklist* baseado na IFRS 16.

Diante aos novos itens de divulgação, foram analisadas as demonstrações financeiras de 29 companhias aéreas de forma a verificar como essas empresas divulgam suas informações sobre *leasing*, visto que, a IFRS 16 trouxe um aumento de informações que devem ser divulgadas para os arrendatários, quando comparado com o que era exigido pela IAS 17.

A partir da análise, conclui-se considerados mais relevantes pelas companhias aéreas são sobre despesa de juros sobre passivos de arrendamentos e sobre despesa referente a arrendamentos de curto prazo, sobre a natureza da atividade de arrendamento e que a maioria das informações divulgadas estão em tabelas ou em outro formato mais apropriado.

Também foi observado que os itens que as companhias menos evidenciaram foram sobre despesas de arrendamentos de baixo valor, renda de subarrendamento de ativos de direito de uso e sobre fluxos de caixa futuros, aos quais o arrendatário está potencialmente exposto e que não estão refletidos na mensuração de passivos de arrendamento. O que indica limitações em divulga-los.

Além disso, as companhias aéreas divulgaram mais itens em 2020 e 2021, o que resultou em um aumento no nível de evidenciação, sendo que a média da evidenciação total passou de 59% em 2019 para 61% em 2020 e 2021.

Quanto às companhias que mais divulgaram itens, em 2019 a Eva Air foi a companhia com o mais divulgou com 79% de evidenciação total. Em 2020 e em 2021 a Finnair foi a companhia que mais divulgou, obtendo o percentual de 84% em todos os anos. Por outro lado, em 2019 a Jet2.com foi a que menos divulgou itens, obtendo uma evidenciação total de 21%, e em 2020 e 2021 a Emirates foi a que menos divulgou itens, obtendo uma evidenciação de 32% e 35% respectivamente.

Vale comentar que nenhum item foi divulgado por todas as companhias, entretanto, alguns itens do Grupo IV, sobre casos específicos, não foram divulgados por não serem aplicáveis às companhias. Ressalta-se que nenhum Grupo conseguiu uma média de evidenciação superior a 61%, portanto há possibilidade de melhora na divulgação das informações se as companhias se atentarem a divulgar todas as exigências de forma adequada.

Para pesquisas futuras, sugere-se a utilização de uma amostra maior, com companhias aéreas ou com outros setores da indústria. Também sugere-se, que as pesquisas realizadas no futuro analisem um período maior de divulgação das informações de arrendamentos, assim que novas demonstrações financeiras forem disponibilizadas.

REFERÊNCIAS

AIRLINES, IATA, 2023. Disponível em: < <https://www.iata.org/en/youandiata/airlines/> >. Acesso em: 15 jan. 2023.

DE MATOS, Eduardo Bona Safe; MURCIA, Fernando Dal-RI. **IFRS 16: Uma visão contábil prática e crítica da nova norma de leasing sob a ótica das arrendatárias**. Revista Brasileira de Contabilidade, 238, 2019. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/335452523_IFRS_16_uma_visao_contabil_pratica_e_critica_da_nova_norma_de_leasing_sob_a_otica_das_arrendatarias>. Acesso em: 15 ago. 2022.

DE OLIVEIRA, Ana Sofia Ferreira. **IFRS 16: A divulgação no primeiro ano de aplicação nas empresas do PSI20**. 2020. 55 f. Dissertação (Mestrado em em Contabilidade e Controlo de Gestão)—Universidade do Porto, Portugal, 2020.

DE PAULA, Renato Queiroz. **Fatores explicativos do nível de evidenciação de arrendamentos após a adoção da IFRS 16 pelas empresas listadas no Índice Brasil 100**. 2022. 84 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis)—Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022.

SILVA, Ícaro Luiz de Souza; GONZALES, Alexandre; SANTOS, Fernando de Almeida. **Avaliação do nível de disclosure de arrendamentos mercantis nas demonstrações contábeis de empresas de consumo não-cíclico: um estudo sob a luz do novo IFRS 16**. REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - ISSN 2176-9036, [S. l.], v. 14, n. 1, p. 229–244, 2022. DOI: 10.21680/2176-9036.2022v14n1ID25192. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/25192>>. Acesso em: 20 ago. 2022.

ERNST & YOUNG. **Applying IFRS- Presentation and disclosure requirements of IFRS 16 Leases**. Dez. 2019. Disponível em: <https://assets.ey.com/content/dam/ey-sites/ey-com/en_gl/topics/ifrs/ey-apply-leases-pd-december-2019.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2022

IASB. International Accounting Standards Board. **International Financial Reporting Standards (IFRS) 16: Leases**, 2016.

IASB. International Accounting Standards Board. International Financial Reporting Standards **(IFRS) 16: Leases**, 2016.

_____. International Accounting Standards Board. Accounting Standard **(IAS) 17: Leases**. 2003.

IFRS. IFRS 16 Leases. **Effects Analysis**. 2016. Disponível em: <<https://assets.kpmg/content/dam/kpmg/pdf/2016/04/br-ifs-em-destaque-02-2016.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2022

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 12ª ed., São Paulo: Atlas, 2021.

KPMG. **IFRS em Destaque 02/16: IFRS 16 – Arrendamento**. Um balanço mais transparente. KPMG. Abr. 2016. Disponível em: <<https://assets.kpmg/content/dam/kpmg/pdf/2016/04/br-ifs-em-destaque-02-2016.pdf>>. Acesso em: 21 ago. 2022

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos da metodologia científica**. 9. ed. - São Paulo: Atlas, 2021.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo: Atlas. . Acesso em: 26 jul. 2022. , 2009.

MATOS, Nyalle Barboza; NIYAMA, Jorge Katsumi. IFRS 16 - **Leases: Desafios, Perspectivas e Implicações à Luz da Essência Sobre a Forma**. Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC), [S.l.], v. 12, n. 3, ago. 2018. ISSN 1981-8610. Acesso em: 21 jul. 2022.

MOURA, Caroline Mendes. **Análise do Grau de Verificação do Arrendamento Mercantil pelas Empresas Listadas no IBOVESPA**. Orientadora: Sirlei Lemes. 2017. 25 f. TCC (Graduação) – Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal e Urbelândia, Uberlândia, 2017. Disponível em:< <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/21442>>. Acesso em: 22 ago. 2022.

NIYAMA, Jorge Katsumi; SILVA, César Augusto Tibúrcio. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2021.

VISOTO, Maria Carolina Reis. **Contabilidade de leasing (IFRS 16): a percepção dos usuários da informação contábil de acordo com os critérios propostos pelo ED/2013/6**. 2018. 125 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis)—Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

WHO WE ARE, **IFRS**, 2022. Disponível em: < <https://www.ifrs.org/about-us/who-we-are/> > Acesso em: 12 jan. 2023.

WORLDS TOP 100 AIRLINES 2021. **Skytrax World Airline Awards**,. 2022. Disponível em: < <https://www.worldairlineawards.com/worlds-top-100-airlines-2021/>>. Acesso em: 19 ago. 2022.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Informações Evidenciadas em 2019

EMPRESAS	ITENS DE EVIDENCIAÇÃO																						TOTAL	% DE EVIDENCIAÇÃO
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22		
AEGEAN AIRLINES	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	0	1	12	63%
AEROFLOT	1	1	1	0	1	0	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1	14	74%
AIR CANADA	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	13	72%
AMERICAN AIRLINES	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0	0	11	61%
AZUL	1	1	1	0	0	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	12	63%
BRITISH AIRWAYS	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	13	68%
CHINA AIRLINES	0	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	12	63%
CHINA EASTERN AIRLINES	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	14	74%
CHINA SOUTHERN AIRLINES	1	1	1	0	1	0	0	1	1	1	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	1	12	63%
COPA AIRLINES	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	14	74%
DELTA AIRLINES	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	6	33%
EMIRATES	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	10	50%
EVA AIR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	1	15	73%
FINNAIR	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	14	74%
HAWAIIAN HOLDINGS	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	8	44%
INDIGO	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	10	53%
JET2.COM	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	4	21%
JETBLUE AIRWAYS	0	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	8	44%
KOREAN AIRLINES	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	12	63%
LUFTHANSA	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	13	68%
NORVEGIAN AIR SHUTTLE	1	0	1	1	1	0	0	1	1	1	0	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	1	13	68%
QATAR AIRWAYS	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	9	47%
RYANAIR	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	11	58%
SAUDI AIRLINES	1	1	1	1	0	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	12	63%
SINGAPORE AIRLINES	1	0	1	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	1	13	68%
SOUTHWEST AIRLINES	0	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	0	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	11	61%
TURKISH AIRLINES	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	8	42%
UNITED AIRLINES	0	1	1	0	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	10	56%
VIZZ AIR	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	1	1	0	1	0	0	0	0	1	9	47%

APÊNDICE B – Informações Evidenciadas em 2020

EMPRESAS	ITENS DE EVIDENCIAÇÃO																						TOTAL	% DE EVIDENCIAÇÃO
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22		
QATAR AIRWAYS	1	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	11	58%
AEGEAN AIRLINES	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1	0	1	0	1	0	0	0	1	12	63%
AEROFLOT	1	1	1	0	1	0	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	15	75%
AIR CANADA	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	13	72%
AMERICAN AIRLINES	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	11	61%
AZUL	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	1	11	58%
BRITISH AIRWAYS	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	13	68%
CHINA AIRLINES	0	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	12	63%
CHINA EASTERN AIRLINES	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	14	74%
CHINA SOUTHERN AIRLINES	1	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	1	11	58%
COPA AIRLINES	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	14	74%
DELTA AIRLINES	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	7	37%
EMIRATES	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	6	32%
EVA AIR	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	1	14	74%
FINNAIR	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	16	84%
HAWAIIAN HOLDINGS	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	8	44%
INDIGO	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	0	1	0	0	1	12	63%
JET2.COM	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	7	37%
JETBLUE AIRWAYS	0	1	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	10	56%
KOREAN AIRLINES	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	12	63%
LUFTHANSA	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	13	68%
NORVEGIAN AIR SHUTTLE	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	1	15	73%
RYANAIR	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	11	58%
SAUDI AIRLINES	1	1	1	1	0	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	12	63%
SINGAPORE AIRLINES	1	0	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	1	0	1	1	0	0	0	1	13	68%
SOUTHWEST AIRLINES	0	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	11	61%
TURKISH AIRLINES	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	8	42%
UNITED AIRLINES	0	1	1	0	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	10	56%
VIZZ AIR	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	0	0	0	0	1	10	53%

APÊNDICE C – Informações Evidenciadas em 2021

EMPRESAS	ITENS DE EVIDENCIAÇÃO																						TOTAL	% DE EVIDENCIAÇÃO
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22		
AEGEAN AIRLINES	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	0	1	12	63%
AEROFLOT	1	1	1	0	1	0	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	0	0	1	1	14	70%
AIR CANADA	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	13	72%
AMERICAN AIRLINES	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0	0	11	61%
AZUL	1	1	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	1	12	63%
BRITISH AIRWAYS	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	13	68%
CHINA AIRLINES	0	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	12	63%
CHINA EASTERN AIRLINES	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	14	74%
CHINA SOUTHERN AIRLINES	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	1	9	47%
COPA AIRLINES	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	14	74%
DELTA AIRLINES	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	7	37%
EMIRATES	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	7	35%	
EVA AIR	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	1	14	74%	
FINNAIR	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	1	16	84%
HAWAIIAN HOLDINGS	0	1	1	0	1	0	1	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	8	44%	
INDIGO	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	1	12	63%
JET2.COM	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	7	37%
JETBLUE AIRWAYS	0	1	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	10	56%
KOREAN AIRLINES	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	12	63%
LUFTHANSA	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	14	74%
NORWEGIAN AIR SHUTTLE	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	0	0	0	1	15	79%
QATAR AIRWAYS	1	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	1	12	63%
RYANAIR	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	10	53%
SAUDI AIRLINES	1	1	1	1	0	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	12	63%
SINGAPORE AIRLINES	1	0	1	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	1	13	68%
SOUTHWEST AIRLINES	0	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	11	61%
TURKISH AIRLINES	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	8	42%
UNITED AIRLINES	0	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	11	61%
WIZZ AIR	1	0	1	0	1	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	0	0	0	0	1	12	63%